



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

INDICAÇÃO Nº _____

1867 / 2025

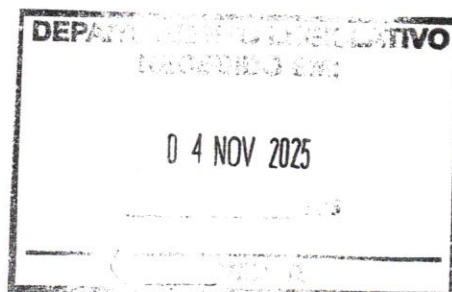
INSTITUI, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa "CAMINHO DE LUZ", destinado à implantação de sistemas modernos de iluminação pública especial nos trajetos e perímetros de igrejas, templos e demais espaços religiosos, visando ampliar a segurança, o conforto e a visibilidade desses locais, e dá outras providências.

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê o encaminhamento devido para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.

**Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

INDICAÇÃO N° _____

PROJETO DE LEI N°

INSTITUI, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa "CAMINHO DE LUZ", destinado à implantação de sistemas modernos de iluminação pública especial nos trajetos e perímetros de igrejas, templos e demais espaços religiosos, visando ampliar a segurança, o conforto e a visibilidade desses locais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa "Caminho de Luz", com o objetivo de promover a melhoria da iluminação pública nos trajetos, vias e entornos de igrejas, templos, santuários, centros e demais espaços religiosos, visando ampliar a segurança, o conforto e a visibilidade desses locais de grande circulação pública.

Art. 2º O Programa "Caminho de Luz" tem como diretrizes:

I – Garantir iluminação pública eficiente e sustentável em áreas de grande concentração de fiéis e peregrinos;

II – Promover a valorização do patrimônio histórico, cultural e religioso por meio da iluminação adequada de seus acessos e fachadas;

III – Priorizar tecnologias de baixo consumo energético, como sistemas de LED e controladores inteligentes;

IV – Integrar as ações de iluminação a projetos de mobilidade, segurança urbana e turismo religioso;

V – Estabelecer parcerias com instituições religiosas, universidades e empresas privadas para implementação de soluções inovadoras de iluminação e eficiência energética.

Art. 3º A execução do Programa "Caminho de Luz" será coordenada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio dos órgãos competentes, podendo envolver a Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP) e a Secretaria Municipal de Turismo (SETFOR).

Parágrafo único. As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas de forma integrada com outros programas municipais de requalificação urbana e valorização do espaço público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

Art. 4º A priorização das áreas beneficiadas considerará:

I – Locais de relevante fluxo religioso, turístico e cultural;

II – Espaços utilizados para procissões, caminhadas de fé, celebrações e eventos religiosos;

III – Regiões com histórico de baixa luminosidade e maior incidência de ocorrências de segurança pública no período noturno.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a execução, manutenção e monitoramento das ações previstas no Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sem aumento de despesas, podendo ser complementadas com recursos provenientes de convênios, parcerias, fundos ou emendas parlamentares.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO**

JUSTIFICATIVA

O Município de Fortaleza, como capital do Estado do Ceará, é um polo de forte tradição de fé, religiosidade e espiritualidade, manifestada em diversas crenças que marcam a cultura e a identidade de sua população. A devoção dos fortalezenses e dos visitantes se expressa em missas, cultos, novenas, romarias e procissões que reúnem famílias inteiras em torno da fé, esperança e solidariedade. A fé, em suas mais diversas manifestações, é um dos pilares de coesão social, esperança e paz espiritual de nosso povo.

Entretanto, muitas dessas práticas religiosas ocorrem em horários noturnos, momento em que a falta de iluminação adequada nos trajetos e entornos dos templos e espaços religiosos representa um fator de insegurança e de risco para os fiéis. A ausência de luz de qualidade nas vias de acesso limita a presença das famílias, sobretudo de idosos, crianças e mulheres, que muitas vezes deixam de participar de suas celebrações por temerem a escuridão.

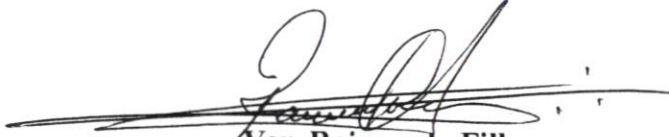
O Programa "Caminho de Luz" visa solucionar esse problema, promovendo a implantação de iluminação pública moderna, eficiente e sustentável (preferencialmente em LED) nos perímetros dos espaços de fé e nos principais trajetos utilizados pelos fiéis.

A iniciativa busca proporcionar segurança, bem-estar e tranquilidade à população, garantindo que a prática da fé, independentemente de credo, seja acompanhada de condições dignas de deslocamento e convivência comunitária.

Ao focar na infraestrutura pública e na segurança urbana, o programa reforça o caráter laico do Estado, ao promover ações que respeitam todas as manifestações religiosas e que têm como foco o benefício social, a segurança pública e a valorização da cultura de paz.

O "Caminho de Luz" simboliza mais do que um programa de infraestrutura; é uma expressão de cuidado e respeito com o povo de Fortaleza e sua fé, um investimento na segurança, bem-estar e dignidade das famílias que caminham, literalmente, guiadas pela luz da esperança.

Conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto.


Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT